Lei Nº 331 de 03 de maio de 1982.

Autoriza Dispêndios Com Indenização e Contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Arinos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º)- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a indenização da importância de cr$ 100,000,00 (Cem mil cruzeiros) a Irene Carneiro Valadares, a título a perdas de danos, correspondente a lote de terreno, nº 06 (Seis) da quadra nº 49 (quarenta e nove) com a área de 385,00 m2. nesta cidade, que arrematou e que posteriormente foi verificado haver sido também vendido pela prefeitura Municipal a Galdino Cardoso Nunes, conforme registro no cartório de paz, Notas e Registro Civil de Arinos, à folha 72 (setenta e dois) e verso do livro nº 37 (trinta e sete).

Art. 2º)- para os dispêndios autorizados no artigo anterior, fica autorizada a abertura do crédito especial de cr$: 100,000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º)- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 03 de maio de 1982.

Valladares. Prefeito Municipal.

Domingos Pereira da Silva - Secretário.